



Decreto Municipal nº 03, de 19 de janeiro de 2026.

EMENTA: Reajusta os benefícios previdenciários pagos aos aposentados e pensionistas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) nos benefícios previdenciários pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Santa Cruz/PE, cujos beneficiários não estejam sujeitos a regras de paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º. Considerando o disposto no Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, nenhum benefício previdenciário pago pelo Fundo Previdenciário de Santa Cruz (FUNPRESC) poderá ter valor inferior a R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2026.


ADEGILDO GUIMARÃES SOARES

Prefeito